



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 233/2001

Abre Crédito Especial
E dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

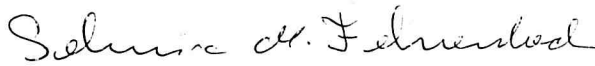
Art.-1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas.

0200	Poder Executivo	
0203	Secr. Mun. de Educação e Cultura	
0203	08000000.000 - Educação e Cultura	
0203	08430000.000 - Ensino Médio	
0203	08431970.000 - Formação para o setor secundário	
0203	08431971.120 - Reforma, Ampliação e Const. De	
	Escola de Ensino Médio	55.000,00
	41100400 - Início Prosseg. Concl. Obras (ampliação)	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art.-2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro, recursos oriundos de convênio firmado com o Estado.

Art.-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE TURUÇU, 25 DE JANEIRO DE 2001.


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANOL
Secretário de Administração e Planejamento